



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº 9.630/2017

### DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** que o Município de Marechal Floriano possui um terreno urbano, correspondente a área de utilidade pública bem imóvel situado á Rua Oscar Araujo, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 10.740 m2 (dez mil, setecentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Roberto Dalla Bernadina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a leste com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a oeste com imóvel pertencente aos herdeiros de Oscar Araujo, que encontra-se devidamente registrado Cartório do 1º Ofício desta Comarca, matrícula 2198, de 10 de novembro de 2015;

- **CONSIDERANDO** que o imóvel acima descrito não está sendo utilizado pelo Município e não há nenhum projeto para utilização do mesmo, visto que sua localização dificulta ou inviabiliza a sua utilização pelo Município;

- **CONSIDERANDO** que é indiscutível a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, como por exemplo, efetuar a desafetação, que consiste em "*fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir à finalidade pública anterior*" (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 24 ed. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011, p. 1.055);

- **CONSIDERANDO** que a Lei n. 1.829, de 27 de junho de 2017, aprovada pela Câmara de Vereadores do Município de Marechal Floriano, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar o imóvel em questão e aliena-lo mediante licitação;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical o bem imóvel identificado como área de utilidade pública situado á Rua Oscar Araujo, Centro, Município de Marechal Floriano/ES, medindo 10.740 m2 (dez mil,



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

setecentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se ao norte com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Roberto Dalla Bernadina, ao sul com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de Raulino Cardoso, a leste com imóvel pertencente aos herdeiros e/ou sucessores de José Henrique Pereira e a oeste com imóvel pertencente aos herdeiros de Oscar Araujo, que encontra-se devidamente registrado Cartório do 1º Ofício desta Comarca, matrícula 2198, de 10 de novembro de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de Setembro de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal